

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO N° 002/2024

### RESERVA DE TENDA PARA GRUPOS DE CORRIDA/ASSESSORIAS ESPORTIVAS 40º CORRIDA DE REIS

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, torna pública a Seleção de grupos de corrida/assessorias esportivas para reserva de tenda (s) na chegada da 40º Corrida de Reis, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objetivo deste instrumento é selecionar pessoas físicas e jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídas que representam grupos de corrida/assessoria esportiva, contendo inscritos na 40º Corrida de Reis com o propósito providenciar espaço para tenda na chegada do evento, localizado no SESI Papa, na Av. Otamo Canavarros, S/Nº, Morada do Ouro – Cuiabá MT.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**2.1.** Poderão participar deste edital Pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos legalmente constituídas, desde que representam grupos de corrida/assessoria esportiva.

**2.2.** Os representantes elegíveis, nos termos do presente edital devem atender às seguintes condições:

- a) Representem grupos com pelo menos 20 inscritos na 40º Corrida de Reis;
- b) Possuir um representante legal para se responsabilizar pelos demais integrantes;

**2.3.** Não são elegíveis ao presente edital:

- a) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- b) Empresas declaradas Inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, consultando o site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU";

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições, iniciam-se no dia 18 de Novembro de 2024 e se encerram às 23:59 do dia 22 de novembro de 2024, no site do SESI de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico:

[https://sesi.mt/inscricoes\\_corridadereis](https://sesi.mt/inscricoes_corridadereis) devendo o proponente preencher o formulário de inscrição e a planilha de inscritos que farão parte do grupo de corrida/assessoria que irão ocupar a tenda;

**3.2.** A inscrição do projeto no edital é gratuita e deve ser realizada somente pelo site do SESI/MT.

**3.3. Da Documentação:**

- a) Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Em se tratando de sociedades civis, sem finalidade lucrativa, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova do quadro dos dirigentes atuais;
- c) Em sociedades por ações, estatuto em vigor, devidamente registrado acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido há, no máximo, 3 meses;
- e) Em se tratando de Pessoa física: algum documento declarando que é responsável pelo grupo de corrida/assessoria;
- f) RG e CPF do representante legal da empresa/entidade;
- g) Planilha de inscritos preenchida, contendo nome completo, CPF e data de nascimento;

**3.4** O envio da planilha de inscritos implica na aceitação das normas apresentadas neste Edital, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

**3.5** Os documentos de inscrição do processo de seleção deverão ser anexados no formato PDF no site do SESI;

**3.6** A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos obrigatórios;

**3.7** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto quando expressamente demandadas pelo SESI/MT.

**3.8** Ao realizar a inscrição, o proponente:

- a) Reconhece e declara que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
- b) Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do SESI/MT para solucionar questões não previstas no Edital;
- c) Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos apresentados;
- d) Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;

**3.9** O SESI poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados e/ou adicionais - inclusive vias originais- aos proponentes, que terão até 3 (três) dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

**3.10** O SESI/MT reserva-se no direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados deste Edital, comprometendo-se a divulgar a possível prorrogação no endereço eletrônico: <http://sesimt.ind.br/corridadereis>. Neste caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar as informações sobre o Edital no endereço eletrônico mencionado;

**3.11** O não atendimento aos requisitos apresentados no subitem 3.4 configura desclassificação do proponente, não cabendo recurso.

## 4. DAS INFORMAÇÕES

**4.1.** As tendas serão piramidal tubular, 5x5m com cobertura em lona branca anti extingüível, com black-out solar;

**4.2.** Serão disponibilizadas 90 tendas conforme layout no ANEXO II;

**4.3.** O critério de seleção será limitado a ordem de inscrição no edital, encerrando ao totalizar as 90 tendas disponíveis;

**4.4.** Por medida de segurança e exigências legais para liberação de licenças do evento, fica definido que a empresa fornecedora das tendas seja definida pelo SESI;

**4.5.** O direito a tenda se dará aos grupos de corrida/assessorias esportivas com no mínimo 20 integrantes que deverão obrigatoriamente estarem inscritos na 40º Corrida de Reis, mas não necessariamente estar vinculado ao grupo de corrida/assessoria esportiva;

**4.6.** A cada 50 participantes o grupos de corrida/assessorias esportiva terá direito a 1 (uma) tenda, se limitando a 4 tendas por grupo/assessoria, comprovadas mediante preenchimento da Planilha de Inscritos, ANEXO I;

**4.7.** A tenda estará disponível a partir de 14h até as 21h do dia 11/01/2025 para entrada de materiais e organização;

**4.8.** A retirada dos materiais/equipamentos deverão ser realizadas até as 13 horas do dia 12/01/2025;

**4.9.** Fica estritamente vedada a entrada de menores de 18 anos na área restrita das tendas, por medida de segurança por conta do consumo de bebidas alcoolicas, sob pena de infração, conforme lei Lei Federal nº 8.069/1990. O não cumprimento, resulta na suspensão para participação da seleção do edital de tendas para a edição 41º Corrida de Reis;

**4.10.** Os grupos/assessorias selecionados deverão assinar o termo de adesão, conforme disponibilizado posteriormente;

**4.11.** Os Seguranças disponibilizados pelo SESI ficarão nas extremidades de cada bloco, caso a assessoria possuam materiais pequenos ou precisem de reforços, cada assessoria deve contratar seu próprio segurança;

**4.12.** Sábado dia 11/01/2025 será permitido a entrada de carro no Sesi Papa para descarregar os materiais, no dia 12/01/2025 os carros só serão permitidos a partir das 12h. E em hipotse alguma será permitido carros estacionados dentro do Sesi papa.

**4.13.** Será disponibilizado em cada tenda uma tomada 110v e outra 220v.

## 5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data	Responsável
Divulgação do Edital	13 de Novembro de 2024	SESI/MT
Início do período de inscrições	18 de novembro de 2024	SESI/MT
Encerramento do período de inscrições	22 de novembro de 2024	SESI/MT
Divulgação da lista final dos projetos propostos enquadrados	28 de novembro de 2024	SESI/MT
Assinatura do termo de adesão	02 a 06 de dezembro de 2024	SESI/MT

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS/ASSESSORIA ESPORTIVA

**6.1** Os selecionados deverão cumprir com as seguintes contrapartidas:

- a) Arcar com o valor correspondente a R\$ 300,00 por tenda para o fornecedor definido pelo SESI;
- b) Solicitar de 1 a 4 tendas de acordo com a quantidade de participantes inscritos na 40ª Corrida de Reis conforme comprovação por meio de planilha de inscritos;
- c) Levar todos os materiais e equipamentos necessários para a tenda no período de 14h até as 21h do dia 11/01/2025;
- d) Retirar os materiais/equipamentos da tenda até as 13 horas dia 12/01/2025;
- e) Respeitar o consumo de bebidas alcoólicas apenas na área reservada para as tendas, sob pena de multa e suspensão, conforme item 4.9.
- f) Não utilizar som mecânico ou banda durante a apresentação do show nacional, previsto para realizar após a corrida das 9h as 11h;
- g) Os seguros contratados pelo SESI ficarão nas extremidades de cada bloco, caso possuam materiais pequenos ou que precisem de reforços, cada assessoria deve contratar seu próprio seguro.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1** Os documentos apresentados pelos interessados inscritos, serão analisados e julgados pela Gerência de Saúde e Segurança da Indústria do SESI MT, observados os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.2** A Comissão de Seleção terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar as documentações enviadas e, no mesmo período, divulgar os resultados no site do SESI/MT.

**7.3** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**7.4** Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo SESI/MT em relação aos projetos aprovados para parceria.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** Após análise, o SESI/MT publicará o resultado de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital.

## 9. DA CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**9.1** Serão consideradas informações confidenciais:

- a) Dados Cadastrais e Dados Pessoais coletados em virtude deste edital;
- b) Informações por escrito contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a equipe do SESI/MT, parceiros e outras partes envolvidas no edital, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta cláusula.

**11.1** Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que o SESI/MT, ou terceiros designados por ele, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro neste Edital, para a análise do projeto e do proponente, e durante todo o processo de avaliação, para a execução do Edital, para fins de celebração do contrato de parceria, bem como para avaliação de risco, inclusive decorrente do cumprimento de normas legais e regulatórias as quais o SESI/MT esteja sujeito, para o exercício regular de direitos, inclusive em processos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou arbitrais, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”, Lei nº 13.709/18).

## 10. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

**10.1** No caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento com relação a este edital, os interessados poderão entrar em contato com a equipe do SESI/MT email [dayane.barbosa@sesimt.ind.br](mailto:dayane.barbosa@sesimt.ind.br) por telefone (65) 3611-1669.

## 11. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL

**11.1** O SESI/MT poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente edital,

caso entenda necessário, as quais serão comunicadas pelo site ou no e-mail previamente indicado pelos interessados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Casos omissos e situações não previstas neste edital, ou quanto à execução das obrigações decorrentes, serão resolvidos pelo corpo técnico do SESI/MT e Comissão de Seleção.

**12.2** Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do SESI/MT, usar o nome e/ou a marca deste edital, seja para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, sob pena de eliminação da sua participação, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

**12.3** As pessoas física/jurídicas se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, respondendo civil e penalmente em caso de violação.

**12.4** Fica convencionado que a realização da parceria não estabelece vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre o SESI/MT.

**12.5** O presente edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse do SESI/MT. As empresas/pessoa física que submeterem suas solicitações não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento deste.

**12.6** Ao participar as empresas/pessoa física declaram estar cientes e que concordam com as regras deste edital.

**12.7** As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.8** Integra o presente edital, a minuta do termo de parceria, localizada no Anexo I deste documento.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2024.

ALEXANDRE CELSO SERAFIM  
**Superintendente do SESI/MT**  
(assinado digitalmente)



Planilha de Inscritos Grupo de Corrida/Assessoria Esportiva  
40º Corrida de Reis

Nome do grupo		CNPJ/CPF	
Nome do responsável			
Data de nascimento		CPF	RG

Nº	Nome Completo	Data de nascimento	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

